

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 403, 02 de dezembro de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 416, de 26 de novembro de 2020	4
Portaria-SEI nº 417, de 18 de novembro de 2020	4
Portaria-SEI nº 419, de 01 de dezembro de 2020	5
Portaria-SEI nº 420, de 01 de dezembro de 2020	7

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 416, de 26 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NAYANE MIRANDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2167858, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HUB), para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no **Processo nº 23522.033499/2020-08**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 417, de 18 de novembro de 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 036/2020, Pregão nº 039/2020, celebrado com a empresa EDMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 24.212.365/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas como desinsetização, desratização, descupinização, desformigação, soluções para repelir e/ou remover pombos, morcegos, saruês, escorpiões, abelhas, vespas, marimbondos e outras pragas que podem provocar danos à saúde humana, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renata Scamillia da Silva	2346680	Gestora	Setor de Hotelaria Hospitalar
Rayane Pires da Silva	2364365	Fiscal Técnico Titular	Setor de Hotelaria Hospitalar
Daniella Delmagro	2158829	Fiscal Técnico Titular	Setor de Hotelaria Hospitalar
Ana Maria Rolim Bezerril	2166682	Fiscal Técnico Substituto	Setor de Hotelaria Hospitalar
Ana Maria Saraiva Dourado	21487146	Fiscal Técnico Substituto	Setor de Hotelaria Hospitalar
Marcos Antonio Soares Júnior	2130522	Fiscal Administrativo Titular	Setor de Hotelaria Hospitalar
Igor Leandro Chagas	1768010	Fiscal Administrativo Substituto	Setor de Hotelaria Hospitalar

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 419, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2020, celebrado com a **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados para o Hospital Universitário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Rodrigo Magalhães Alves	1692943	Gestor	SGPTI
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	Gestor substituto	SGPTI
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	Fiscal técnico titular	SGPTI
Fabio Da Silva Abrantes	3136172	Fiscal técnico substituto	SGPTI
Gisele Silva Santos	2173722	Fiscal Administrativo titular	SGPTI

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 420, de 01 de dezembro de 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 007/2018, celebrado com a **TERMOESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ 02.216.521/0004-59, cujo objeto é a Prestação de Serviço Especializado no ramo de Engenharia com Fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas, Equipamentos, Instrumentos e Materiais, necessários para Execução da Obra para a Atualização Tecnológica do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica Normal e de Emergência do Conjunto de Edifícios do Complexo Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Letícia de Castro Capaldi	1267034	Gestora Titular
Moab Pereira Santana	3122639	Gestor substituto
Leonardo David Carvalho de Queiroz	2232549	Fiscal Técnico Titular - área engenharia
Anderson Araújo de Santana	1795626	Fiscal Técnico Titular - área engenharia e
André Bisinoto Matias	2081809	Fiscal Técnico Suplente - área engenharia
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	Fiscal Técnico Titular - área arquitetura
Juarez Gomes de Araújo Júnior	2085033	Fiscal Técnico Titular - área engenharia de se trabalho
Cleber José da Cunha	1872533	Fiscal Técnico Suplente- área de segurança d
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	Fiscal Técnico Titular- área de tecnologia da i
Leonardo Lima Santos	2084909	Fiscal Técnico Suplente - área de tecnologia da
Alessandra Pinheiro dos Santos	2086694	Fiscal Técnico Administrativo
Fabiana Ramos Lopes	1201575	Fiscal Técnico Administrativo Supler

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA
 Superintendente substituta do HUB-UnB/Ebserh